



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada na
sessão da Comissão de
27 de junho de 2018, tendo sido
aceitas as sugestões apresen-
tadas pelo serviço competente
e as demais estabelecidas no
texto.

[Handwritten signature]

Informação n.º 147/DAPLEN/2018

18 de junho

Assunto: Resoluções aprovadas sobre a requalificação da estrada nacional n.º 124 entre Silves e Porto de Lagos, no concelho de Portimão.

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto final relativo aos Projetos de Resolução n.ºs 1251/XIII/3.ª (BE) - *Recomenda ao Governo a requalificação da EN 124 situada nos concelhos de Silves Portimão* e 1544/XIII/3.ª (PCP) - *Recomenda ao Governo que proceda, com caráter de urgência, à requalificação da EN 124 entre Silves e Porto de Lagos*, aprovado a 6 de junho de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Neste sentido, junto se envia o texto da Resolução, tendo sido incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior,

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a requalificação urgente da estrada nacional
n.º 124 entre Silves e Porto de Lagos, no concelho de Portimão**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda, com urgência, à requalificação da estrada nacional n.º 124 entre Silves e Porto de Lagos, no concelho de Portimão.

Aprovada em 6 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

